



PODER LEGISLATIVO CAMPINORTE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto de lei: 006/2025 do Poder Legislativo.

Vereadores Autores: Paulo Henrique e Vani Lara.

Institui o dia da beleza da mulher, como política pública de valorização e conscientização do direito feminino e igualdade de gênero, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte/Go, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Beleza da Mulher, a ser comemorado anualmente no mês da mulher, conforme estabelecido pela lei 360/2008, em consonância com o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O Dia da Beleza da Mulher tem como objetivos:

I - Promover a valorização da mulher na sociedade;

II - Conscientizar sobre os direitos femininos e a importância da igualdade de gênero;

III - Oferecer serviços de beleza e bem-estar, como manicure, pedicure, serviço de cabelereira, sobrancelha, massagem, maquiagem, e cuidados pessoais, em parceria com profissionais da área da beleza;

IV - Realizar palestras, oficinas e atividades culturais que abordem temas relacionados aos direitos das mulheres.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições privadas, ONGs, associações e profissionais liberais para a realização das atividades previstas nesta lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com outras secretarias, será responsável pela organização e execução das atividades do Dia da Beleza da Mulher.

Parágrafo único: na ausência de iniciativa do poder público em realizar as ações estabelecidas pelos artigos anteriores, fica a iniciativa privada e o terceiro setor autorizado a realizar o dia da beleza da mulher, a fim de garantir a continuidade desta política pública.

Art. 5º* Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Campinorte, 12 de março de 2025.

Câmara Municipal Campinorte-GO

Aprovado nº. 1º. Turno

Seção 15/04/2025

Presidente

1º. Secretário

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Vereador Autor

Vani dos Reis Rosa Lara

Vereadora Autora

Câmara Municipal Campinorte-GO

Aprovado nº. 2º. Turno

Seção 22/05/2025

Presidente

1º. Secretário



PODER LEGISLATIVO CAMPINORTE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Justificativa:

O Dia da Beleza da Mulher visa fortalecer a autoestima das mulheres, promover o acesso à informação sobre seus direitos e incentivar a reflexão sobre a importância da igualdade de gênero. Acreditamos que ações voltadas para o empoderamento feminino são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A criação do Dia da Beleza da Mulher visa reconhecer e valorizar a diversidade e a singularidade das mulheres em nossa sociedade. Este projeto de lei tem como objetivo promover a autoestima, a saúde mental e o bem-estar das mulheres, incentivando a apreciação da beleza em suas múltiplas formas.

Além disso, a data servirá como uma oportunidade para conscientizar sobre a importância da inclusão e do respeito às diferentes características físicas e culturais das mulheres, combatendo estereótipos e padrões de beleza impostos.

A celebração deste dia também poderá impulsionar iniciativas de empoderamento feminino, promovendo eventos, workshops e atividades que estimulem o autocuidado e a valorização pessoal, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e respeitosa.

Camara Municipal de Campinorte, 12 de março de 2025.

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Vereador Autor

Vani dos Reis Rosa Lara

Vereadora Autora